RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.786 RIO GRANDE DO SUL

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES
RECTE.(s) : ROCHELE SANTOS SILVA

ADV.(A/S) :JULIANA TURCHIELLO CALLEGARO E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) : MUNICÍPIO DE ITAARA

ADV.(A/S) :Luís Carlos Dalla Picola e Outro(A/S)

Decisão: Tendo em vista o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade, dou provimento ao agravo.

Ademais, verifico que o assunto versado no recurso extraordinário corresponde ao tema 735 da sistemática da repercussão geral, cujo paradigma é o ARE-RG 808.524, Rel. Min. Teori Zavascki, DJe 10.6.2014. Assim, devolvam-se os autos ao tribunal de origem, para que observe o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 30 de setembro de 2015.

Ministro Gilmar Mendes

Relator

Documento assinado digitalmente